

**PROJETO DE LEI Nº. 032/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 n.º 1086, de 23 de agosto 2013, Lei Municipal n.º 1.101, de 23 de dezembro de 2013, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 229.909,39 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
04.122.0001.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.30 ( 150 )	Material de Consumo	20.807,67
15.451.0039.2124	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 ( 170 )	Obras e Instalações	58.472,98
15.451.0039.2152	Portal de Acesso ao Município	
4.4.90.51 ( 711 )	Obras e Instalações ( Fonte Rec.5 )	3.128,74
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.241.0019.2044	Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30 ( 362 )	Materal de Consumo	7.000,00
08.243.0019.2046	Serv.Conv.p/Adolescentes – Crescer Sempre	
3.3.90.30 ( 394 )	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.0900</b>	<b>Secretaria Municipal da Agric.,Abastec.e Meio Amb.</b>	
20.601.0014.2018	Pró-Estrada	
3.3.90.39 ( 624 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>02.1100</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
17.512.0001.2117	Água e Esgoto	
3.3.90.39 ( 663 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
24.722.0001.2118	Telefone	
3.3.90.39 ( 664 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
25.752.0001.2119	Energia Elétrica	
3.3.90.39 ( 665 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>229.909,39</b>

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes:

**A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>TRANSFERENCIAS DA UNIÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
FEP – LEI	05	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**B) ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 189.909,39 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0300</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
99.999.0028.2115	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 ( 130 )	Reserva de Contingência	66.767,00
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serv.</b>	
15.451.0038.2016	Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.30 ( 154 )	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39 ( 155 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0038.2122	Urbanização de Áreas Públicas	
3.3.90.39 ( 157 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0038.2129	Cemitério Municipal	
3.3.90.30 ( 166 )	Material de Consumo	2.000,00
15.452.0001.2014	Limpeza e Conservação Urbana	
3.1.90.11 ( 175 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.193,91
3.1.90.16 ( 177 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 ( 178 )	Obrigações Patronais – Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.36 ( 180 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	11.558,00
4.4.90.52 ( 182 )	Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
15.451.0039.2124	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 ( 703 )	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.5</b> )	3.128,74
15.451.0039.2152	Portal de Acesso ao Município	
4.4.90.51 ( 712 )	Obras e Instalações	3.128,74
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0018.2041	CREAS-Centro de Referencia Espec.Assist.Social	
3.3.90.30 ( 406 )	Material de Consumo	17.000,00
<b>02.1100</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
09.272.0001.2116	Encargos Previdenciários	
3.2.90.21 ( 661 )	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.711,00
4.6.90.71 ( 662 )	Principal da Dívida Contratual Resgatada	14.022,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>189.909,39</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de outubro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 032/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

Suplementação de rubricas orçamentárias para adequação do Orçamento.

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Suplementação de rubricas orçamentárias para adequação do Orçamento.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Suplementação de rubricas orçamentárias para adequação do Orçamento.

### **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Suplementação de rubricas orçamentárias para adequação do Orçamento.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor:  
**EDÉLCIO FRANCISO SILVÉRIO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**